



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1392/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E DOIS ENLEIRADORES DE PEDRA PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender despesas com Aquisição de um Trator e dois Enleiradores de Pedra para a Patrulha Agrícola Mecanizada, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da seguinte forma:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

2050 – Patrulha Agrícola

Fonte: 1061 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (910).....R\$ 97.500,00

TOTAL.....R\$ 97.500,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), montante este já em conta, para atendimento às disposições do Contrato de Repasse nº 840.119/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**